



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.605, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº130/2009, de autoria do Vereador, Anderson Marques)

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído anualmente, no dia 26 (vinte e seis) de novembro, no âmbito do Município de Lavras, o Dia Municipal de Combate às Drogas.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo após sua publicação.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho Municipal Anti-drogas, em parceria com o Poder Executivo, a promoção dos eventos, publicações e campanhas referentes a esta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de dezembro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

